

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 (*)

Altera a Portaria nº 99/GM/MS, de 21 de janeiro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.039/GM/MS, de 12 de setembro de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa III do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Pernambuco e aloca recursos financeiros para sua implementação; remaneja recursos entre Municípios do Estado de Pernambuco; e estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Pernambuco;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 5000, de 9 de julho de 2018, que aprova ad referendum o remanejamento de leitos de retaguarda da IV Regional de Saúde, II macrorregião do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Pernambuco; e

Considerando Parecer Técnico nº 1078 CGUE/DAHU/SAS/2018, constante do processo SEI Nº 25000.093884/2015-53, resolve:

Art. 1º A gestão dos municípios constantes da Portaria nº 99/GM/MS, de 21 de janeiro de 2016, passa a vigorar da seguinte forma:

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO II

IBGE	Município	Gestão	Valor anual
260190	Bezerros	Municipal	738.783,36
260410	Caruaru	Estadual	4.972.026,24
260600	Garanhuns	Estadual	1.583.107,20
Total			7.293.916,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 16, de 23 de janeiro de 2019, Seção 1, página 43, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Santa Catarina e Município de Sombrio (SC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 3.408 GM/MS, de 29 de dezembro de 2016, que aprova aditivo ao Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Santa Catarina e, para sua implementação, estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando art. 1º do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a deliberação CIB/SC nº 234, 8 de dezembro de 2016, que aprova as alterações dos leitos da Rede de Urgência e Emergência da Regional de Saúde da Grande Florianópolis; e

Considerando a Deliberação nº 197/CIB/16, de 27 de setembro de 2016, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina - CIB/SC, no uso de suas atribuições, AD REFERENDUM, aprova o Termo Aditivo da RUE, da Macrorregião Sul, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 775.625,00 (setecentos e setenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Santa Catarina, conforme anexo.

Parágrafo único. Os recursos financeiros estabelecidos no art. 1º desta Portaria referem-se à habilitação de 5 (cinco) leitos novos de enfermária clínica de retaguarda e qualificação de 5 (cinco) leitos existentes, disponíveis ao SUS, do ISEV - Instituto de Saúde e Educação Vida Unidade Sombrio, CNES 2672839, localizado no Município de Sombrio (SC), previstos no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e Municípios de Santa Catarina, conforme a Portaria nº 3.408/GM/MS, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, IBGE 420000, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o art. 1º consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 4ª (quarta) parcela de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

IBGE	Município	CNES	Estabelecimento	Gestão	Código	Leitos de enfermária clínica de retaguarda		Valor anual R\$ (Novos)	Valor anual R\$ (Qualificados)	Valor anual
						Novos	Qualificados			
421770	Sombrio	2672839	ISEV - Instituto de Saúde e Educação Vida Unidade Sombrio	Estadual		5	5	465.375,00	310.250,00	775.625,00

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, Seção 1, página. 51, com incorreções no original

PORTARIA Nº 851, DE 10 DE MAIO DE 2019

Estabelece a devolução do recurso financeiro repassado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova) localizada no Município de Angra dos Reis (RJ).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.464/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro e do Município de Angra dos Reis;

Considerando a Portaria nº 243/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Angra dos Reis (RJ);

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.572/GM/MS, de 20 de agosto de 2018, que suspende o incentivo de custeio e qualificação das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios;

Considerando a Portaria nº 3.710/GM/MS, de 19 de novembro de 2018, que restabelece transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), de Municípios;

Considerando o descumprimento dos requisitos da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no que diz respeito as diretrizes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h; e

Considerando a Nota Técnica nº 121-SEI/ CGUE/DAHU/SAS, de 27 de março de 2019, constante no processo NUP 25000.011867/2018-78, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a devolução do repasse do recurso financeiro de custeio mensal, referente as competências de fevereiro de 2016 à agosto de 2018, repassado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, nova) localizada no Município de Angra dos Reis (RJ), conforme descrito a seguir:

UF	Município	IBGE	CNES	Processo SEI	Portaria de Custeio	Portaria de qualificação	Gestão	Valor do incentivo de custeio anual repassado	Período de repasse a ser devolvido
RJ	Angra dos Reis	330000	6559565	25000.011867/2017-78	Portaria nº 3.464/GM/MS, de 11 de novembro de 2010	-	Estadual	R\$ 3.000.000,00	Fevereiro de 2016 a Agosto de 2018
		330010			-	Portaria nº 243/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013	Municipal	R\$ 3.000.000,00	Fevereiro de 2016 a Agosto de 2018

Art. 2º A Secretaria de Atenção à Saúde adotará os procedimentos junto aos Fundos Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e Municipal de Angra dos Reis (RJ), para a devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos, e as providências para a baixa nos sistemas de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

